



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903

FONE: 2075-4500

PROCESSO	CEESP-PRC-2024/00123	
INTERESSADO	Colégio Nove de Julho	
ASSUNTO	Recredenciamento da Instituição	
RELATOR	Cons. Mauro de Salles Aguiar	
PARECER CEE	Nº 330/2025	CEB Aprovado em 10/12/2025

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

##### 1.1 HISTÓRICO

Por meio do Ofício 19/2024, datado de 08/04/24, o representante da mantenedora do Colégio Nove de Julho, Professor Eduardo Storópoli apresentou as seguintes solicitações: Recredenciamento da Instituição; autorização para continuidade do funcionamento do Cursos de Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental - anos finais e Ensino Médio, na modalidade a distância; dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho, na modalidade a distância; e dos Polos Vila Maria, Memorial, Santo Amaro, Vila Prudente, nos termos da Deliberação CEE 191/2020. - fls. 3-4

O Colégio Nove de Julho, tem sua Sede na Rua Vergueiro, 247, Liberdade, São Paulo e é mantido pela Associação Educacional Nove de Julho, CNPJ 43.374.768/0001-38 sob jurisdição da URE Centro e possui os seguintes Atos do Conselho Estadual de Educação:

PARECER CEE 207/2019 Portaria CEE-GP 267/2019	Aprovaram o credenciamento do Colégio Nove de Julho, para ministrar Educação a Distância, nos termos da Deliberação CEE 97/2010, pelo prazo de cinco anos, em sua sede à Rua Vergueiro 247, Liberdade, São Paulo, bem como autorizaram o funcionamento dos Cursos Técnico em Segurança do Trabalho, em Radiologia e em Enfermagem, na modalidade EaD.
PARECER CEE 329/2019	Deferiu a solicitação feita pelo Colégio Nove de Julho, para a criação de Polos de Apoio Presencial, nas Unidades Vila Prudente, Santo Amaro, Vila Maria e Memorial, por atender às normas da Deliberação CEE 97/2010;
PARECER CEE 50/2021	Autorizou, com fundamento na Deliberação CEE 97/2010, o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Anos Finais, na modalidade a distância, no Polo de Apoio Presencial de Vila Maria / SP, do Colégio Nove de Julho, situado na Rua Diamantina, 302/310, CEP 02117-010, São Paulo – SP
PARECER CEE 65/2021	Autorizou, com fundamento nas Deliberações CEE 97/2010 e 124/2014, o funcionamento do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio, do Colégio Nove de Julho, no Polo de Apoio Presencial de Vila Maria/SP, na modalidade a distância.

fls. 12 e 485-486

O Processo foi instruído com os seguintes documentos:

- Ofício 19 - fls. 3-4;
- Justificativa para o pedido - fls. 5-6;
- Quadro demonstrativo da sede e polos da Instituição - fls. 06;
- Número de estudantes matriculados - fls. 7-9;
- Quadro de Equipe docente - fls. 9-11;
- Declaração de autorização de funcionamento da Diretoria de Ensino Centro Sul - fls. 12;
- Declaração de autorização de funcionamento da Diretoria de Ensino Centro - fls. 13-14;
- Declaração de autorização de funcionamento da Diretoria de Ensino Leste 5 - fls. 15-17;
- Declaração de autorização de funcionamento da Diretoria de Ensino Sul 1 - fls. 18-19;- Plano de Curso de Técnico em Enfermagem - fls. 20-113;
- Plano de Curso de Técnico em Radiologia - fls. 114-207;
- Matriz Curricular - fls. 126;
- Plano de Curso de Técnico em Segurança do Trabalho - fls. 208-241;
- Matriz Curricular - fls. 218;
- Parecer Técnico para recadastramento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - fls. 242-262;
- Procuração - fls. 263-264;
- Termo de Responsabilidade - fls. 265-266;
- Documentos institucionais – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - fls. 267-268;



- Documentos institucionais – Registro para fins de publicidade e eficácia contra terceiros - fls. 269-271;
- Ata de assembleia para eleição de diretoria - fls. 272-277;
- Estatuto Social da Associação Nove de Julho - fls. 280-298;
- Ata de assembleia para eleição de diretoria [repetido] - fls. 299-303;
- Estatuto Social da Associação Nove de Julho [repetido] - fls. 304-314;
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM - fls. 315-316;
- Certidão de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica no Cadastro de Contribuintes do Estado de São Paulo – Cadesp - fls. 317;
- Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo - fls. 318;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União - fls. 319;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF - fls. 320;

Em 09/04/2024, a interessada reencaminhou por e-mail ao protocolo o Projeto Institucional, de acordo com a responsável da instituição, acusou erro no primeiro envio.

Após análise preliminar dessa documentação, a Assistência Técnica deste Colegiado, em razão de incorreções, encaminhou à Requerente a Diligência AT 142/2024 (fls. 341), solicitando as adequações necessárias.

Em 16/07/2024, a Instituição encaminhou o Ofício 42/2024, acompanhado de documentos corrigidos. – fls. 345

Por meio da Informação AT 541/2024 de 22/07/2024, o Processo foi emitido à CEB para indicação de Especialistas. – fls. 350-355

Nesta ocasião, paralelamente, a interessada encaminhou em 19/07/2024, Ofício 43/2024, solicitando incluir documentos - fls. 358-359.

Os documentos encaminhados foram incluídos às folhas 360-482

Da reanálise do que foi apresentado, a Assistência Técnica, em 29/07/2024 solicitou manifestação da requerente, sobre documentos relativos à Educação de Jovens e Adultos – Anos Finais, conforme Ofício AT 165/2024 – fls. 488

Em 06/08/2024, a instituição manifestou-se sobre o contido no Ofício AT 165/2024, mas retificou esta manifestação em 08/08/2024, anexou Plano de Curso Ensino Fundamental – Educação de Jovens e Adultos, resultando em dificuldades na escrituração e celeridade do Processo. – fls. 491-565

De posse do Processo com as alterações, em 13/08/2024, a Assistência Técnica retificou e anexou a Informação AT 541/24 versão final, em decorrência dos novos documentos anexados – fls. 577

A Portaria CEE-GP 368, de 16/10/2024 designa Especialistas – fls. 578 e 589

O Relatório dos Especialistas de dezembro de 2024, foi juntado ao processo em 26/02/2025 acompanhado de documentos atualizados, conforme solicitação feita em visita presencial. - fls. 579-1444:

**- Do Relatório Circunstaciado – fls. 593-698**

Os Especialistas designados compareceram à Sede e aos Polos de Apoio Presencial nos locais e datas a seguir com o objetivo de verificar as condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica destinadas aos cursos Técnico em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho e cursos de EJA-Ensino Fundamental, anos Finais e EJA-Ensino Médio, todos na modalidade a distância:

Local	Endereço	Data da Visita
Sede	Rua Vergueiro, 247 - Liberdade - SP	11/11/2024
Vila Maria	Rua Diamantina, 302 - Vila Maria Baixa - SP	12/11/2024
Memorial	Av. Dr. Adolpho Pinto, 109, 139 e 149 - Barra Funda - SP	12/11/2024
Santo Amaro	Rua Amador Bueno, 389 e 491 - Santo Amaro - SP	13/11/2024
Vila Prudente	Av. Prof. Luiz Ignacio de Anhaia Mello, 1363 - Vila Prudente - SP	13/11/2024

fls. 606-607



Após observação direta e análise dos documentos apresentados, os Especialistas concluíram: Parecer Final dos Especialistas:

MANIFESTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS	
Recredenciamento Institucional e Funcionamento dos Polos	Após análise da documentação administrativa e fiscal apresentada pela Instituição no Processo CEE-PRC-2024/00123 e dos documentos encaminhados posteriores à visita técnica, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas na Sede e Polos, em comum acordo, expressam parecer <b>FAVORÁVEL PARA O RECREDENCIAIMENTO E FUNCIONAMENTO DOS POLOS DO Colégio Nove de Julho</b> , tendo em vista as excelentes estruturas e infraestruturas apresentadas em todas as Unidades e a capacidade da instituição mantenedora em gerenciar as referidas unidades". – fls 621
Autorização para Continuidade de Oferta do Curso Ensino Médio – EJA - EaD	Com base no exposto, as especialistas são de <b>PARECER DESFAVORÁVEL</b> à autorização de funcionamento do Curso EJA-Esíno Médio, na modalidade EAD, do Colégio Nove de Julho pois, embora os itens referentes a Justificativa, Objetivos, Requisitos para Ingresso, Recursos de TIC para EaD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estejam indicados e descritos de maneira satisfatória, o Plano de Curso deverá ser atualizado nos termos da Lei Federal 9.394/96, alterada pela Lei 14945/24, Resolução nº 01/2021, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação CEE 207/2022. Os itens referentes as legislações, a idade mínima para ingresso, tempo de integralização do curso e Estágio necessitam ser atualizados e ou complementados no Plano de Curso e devem estar consoantes ao Regimento Escolar para EaD da Instituição. A organização curricular apresentada não atende à exigência de carga horária máxima de 80% de atividades a distância, prejudicando desta forma a aprovação do Plano de Curso." – 637
Autorização para Continuidade de Oferta do Curso Ensino Fundamental Anos Finais EJA - EaD	Com base no exposto, as especialistas são de <b>PARECER DESFAVORÁVEL</b> à autorização de funcionamento do Curso EJA-Esíno Fundamental, Anos Finais, na modalidade EAD, do Colégio Nove de Julho pois, embora os itens referentes a Justificativa, Objetivos, Requisitos para Ingresso, Recursos de TIC para EaD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estejam indicados e descritos de maneira satisfatória, o Plano de Curso deverá ser atualizado nos termos da Resolução nº 01/2021, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação CEE 207/2022. Os itens referentes as legislações, a idade mínima para ingresso, tempo de integralização do curso necessitam ser atualizados e ou complementados no Plano de Curso e devem estar consoantes ao Regimento Escolar para EaD da Instituição. A organização curricular apresentada não atende à exigência de carga horária máxima de 80% de atividades a distância, prejudicando desta forma a aprovação do Plano de Curso. As especialistas não tiveram acesso ao material didático do curso, incluindo o AVA, impedindo que o curso seja avaliado na sua totalidade." – fls. 646
Autorização para Continuidade de Oferta do Curso Técnico Enfermagem - EaD	Com base na análise do projeto pedagógico apresentado pelo Colégio Nove de Julho, o Especialista manifesta-se <b>DESFAVORÁVEL</b> à Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade EAD. Embora os itens referentes a Justificativa, Objetivos, Requisitos para Ingresso, Recursos de TIC para EaD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estejam devidamente apresentados, o Plano de Curso necessita de ajustes para atender às normativas vigentes. A organização curricular deve ser revisada para garantir a conformidade com a Resolução nº 01/2021, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação CEE 207/2022, que estabelecem as diretrizes para a oferta de cursos na modalidade EAD. É fundamental que o projeto pedagógico especifique de forma precisa a carga horária presencial e a distância, conforme exigido pela Deliberação CEE 191/2020. A ausência dessa informação compromete a qualidade do processo formativo e a avaliação do curso. A matriz curricular apresentada no projeto pedagógico deve estar em perfeita consonância com os conteúdos disponibilizados na plataforma de aprendizagem (AVA). Essa correlação é essencial para garantir a coerência e a integralidade do processo de ensino aprendizagem, na modalidade EaD. – fls. 668
Autorização para Continuidade de Oferta do Curso Técnico Radiologia - EaD	O Especialista, após análise do pedido de autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade EAD, apresentado pelo Colégio Nove de Julho, manifesta-se <b>DESFAVORAVELMENTE</b> à sua continuidade na presente configuração. Os itens referentes a justificativa, objetivos, requisitos para ingresso, recursos de TIC para EaD, pessoal docente, administrativo, técnico e de apoio, e critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estejam adequadamente descritos e evidenciados, o Plano de Curso necessita de ajustes para atender às normativas vigentes. Conforme estabelecido pela Resolução nº 01/2021, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação CEE 207/2022, o Plano de Curso deve detalhar de forma clara a distribuição da carga horária entre as atividades presenciais e a distância e que seja comprovada. A ausência desta especificação na proposta apresentada inviabiliza a aprovação do curso, uma vez que a modalidade EAD exige a combinação de ambas as modalidades de ensino. Adicionalmente, é fundamental que haja uma correlação direta entre a matriz curricular apresentada no projeto pedagógico e os conteúdos disponibilizados na plataforma de aprendizagem (AVA). Essa relação deve ser evidente e comprovável para garantir a coerência e a qualidade do processo formativo." – fls. 685-686
Autorização para Continuidade de Oferta do Curso Técnico Segurança do Trabalho - EaD	Com base no exposto, o Especialista designado é de <b>PARECER DESFAVORÁVEL</b> a Autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho na modalidade EAD, feito pelo Colégio Nove de Julho pois, embora os itens referentes a Justificativa, Objetivos, Requisitos para Ingresso, Recursos de TIC para EaD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estejam indicados e descritos de maneira satisfatória, o Plano de Curso deverá ser atualizado nos termos da Resolução nº 01/2021, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação CEE 207/2022. Não está evidenciada na organização curricular apresentada à exigência de carga horária presencial e a carga horária a distância, de acordo com a Deliberação CEE 191/2020, prejudicando desta forma a aprovação do Plano de Curso, bem como a correlação entre a matriz curricular apresentada no projeto pedagógico e os conteúdos disponibilizados no AVA. – fls.698

De posse dos Pareceres dos Especialistas, pelo Ofício 02/2025, de 21/02/de 2025, o representante do mantenedor do Colégio Nove de Julho apresentou:



*“O Colégio Nove de Julho, consoante ao Relatório Circunstaciado referente ao PROCESSO CEEESP-PRO-2024/00123 e PORTARIA CEE-GP 368, de 16/10/2024, apresenta suas considerações a esse Egrégio Conselho:*

- *Manutenção de nosso pedido de Recredenciamento Institucional na modalidade a distância e dos Polos: 1) Polo Vila Maria; 2) Polo Memorial; 3) Polo Santo Amaro; 4) Polo Vila Prudente;*
- *Manutenção do recredenciamento do EJA – Ensino Médio, razão pela qual, acolhemos as devidas recomendações apontadas no relatório conclusivo, conforme Plano de Curso (anexo).*
- *Descontinuidade do pedido de recredenciamento dos cursos técnicos em Enfermagem, Segurança do Trabalho e Radiologia, na modalidade EAD, em razão de serem ofertados na modalidade presencial;*
- *Descontinuidade do pedido de recredenciamento de curso EJA - Ensino Fundamental Anos Finais, em razão de não termos observada demanda para matrícula, desde seu credenciamento;” - fls. 1380*

O representante legal da Instituição anuiu aos Pareceres dos Especialistas para não continuidade dos cursos técnicos em Enfermagem, Segurança do Trabalho e Radiologia, na modalidade EAD, em razão de serem ofertados na modalidade presencial e de curso EJA - Ensino Fundamental Anos Finais, em razão de não haver demanda para matrícula,

Reiterou a solicitação de aprovação do Recredenciamento Institucional na modalidade a distância e dos Polos: Vila Maria; Polo Memorial; Polo Santo Amaro e Vila Prudente, cuja manifestação dos especialistas foi favorável.

Apela para a consideração deste Conselho quanto a autorização da EJA – Ensino Médio EaD, nos termos da Deliberação CEE 191/2020, cujas recomendações dos especialistas, segundo o responsável da Instituição, foram atendidas.

Com base no exposto, cabe informar:

#### **A - Recredenciamento Institucional e Funcionamento dos Polos**

Os Especialistas iniciaram sua apreciação com o **Histórico Institucional**, a escola foi fundada em 1954, como Escola de Datilografia Anchieta e posteriormente começou a oferecer cursos profissionalizantes em Administração e Contabilidade. Em 1966 a escola passou a ser chamada Colégio Nove de Julho, nome inspirado Revolução Constitucionalista de 1932. Atualmente a instituição oferece cursos na Modalidade Presencial (Técnico de nível médio: Meio Ambiente/Estética/Veterinária/Cuidados de Idosos/Massoterapia/Enfermagem/Radiologia/Saúde Bucal), na Modalidade Semipresencial (Técnico de nível médio Radiologia/Enfermagem) e, na Modalidade a Distância (Técnico de nível médio, Segurança do Trabalho). – fls. 595

O parecer dos especialistas descreveu os fins e objetivos da Instituição que é oferecer educação acessível e inclusiva, que prepare os alunos para os desafios sociais e profissionais, promovendo seu desenvolvimento integral, preparando para o mercado de trabalho e para a cidadania ativa e responsável, por meio de políticas educacionais focadas em excelência acadêmica e desenvolvimento humano.

Cursos e Polos em funcionamento:

Cursos		Autorização de Funcionamento – CEE-SP	
Técnico em Enfermagem		Portaria CEE-GP 247/2019, publicada no DOE de 15/06/2019, Seção I, pág. 25	
Polo	Endereço	Jurisdição DER	Parecer CEE Credenciamento
Sede	Rua Vergueiro nº 247 – Liberdade - SP	Centro Sul	Portaria DRE 244/19, publicada no DOE de 19/10/19, seção I, p. 23.
Vila Maria	Rua Diamantina nº 302 - Vila Maria Baixa - SP	Leste 5	Portaria DRE 244/19, publicada no DOE de 19/10/19, seção I, p. 23.
Memorial	Av. Dr. Adolfo Pinto nºs 109, 138 e 149 - Barra Funda - SP	Centro	Portaria DRE nº 23/2019, publicada no DOE de 05/01/2020, Seção I, p. 24.
Santo Amaro	Rua Amador Bueno nºs 389 e 491 - Santo Amaro - SP	Sul 1	Portaria DRE nº 9/2020, publicada no DOE de 01/02/2020, Seção I, p. 23.
Vila Prudente	Av. Prof. Luiz Ignácio de Almeida Melo nº 1363 - Vila Prudente - SP	Centro Sul	Portaria DRE Centro Sul, publicada no DOE de 14/02/2024, Seção I.

fls. 597

Os especialistas observaram que as localizações das unidades do Colégio Nove de Julho (Sede e Polos) são de fácil acesso, com várias linhas de ônibus e ou próximos à estação do Metrô, cercadas por comércios



*locais como padarias, mercados e restaurantes além de contemplarem de toda infraestrutura de segurança e demais serviços públicos.” – fls. 608*

Uma das premissas que os especialistas destacaram da **justificativa** para o recredenciamento apresentada pelo Colégio é de sua capacidade para aquisição, manutenção e atualização de equipamentos e de recursos da tecnologia da informação e da comunicação – TIC. Outra premissa está nas condições do Colégio para realizar o aprimoramento do ambiente virtual de aprendizagem e o aperfeiçoamento de materiais didáticos, contando com o apoio de profissionais especializados nos componentes curriculares dos respectivos cursos e em educação a distância, promovendo a democratização do ensino, formação básica e profissional acessível e flexível. Destacam a estrutura apresentada, os laboratórios especializados, bibliotecas, locais para estudo, atendimento on-line e recursos audiovisuais, garantindo um suporte integral ao aluno. – fls. 599-600

De acordo com os especialistas, às folhas 600-606, os documentos referentes ao inciso I do artigo 6º da Deliberação CEE 191/2020 quanto à **habilitação jurídica e à regularidade fiscal** encaminhados pela Instituição que necessitavam de atualizações foram incluídos nos anexos às folhas 831 a 1346. Conforme manifestação dos especialistas, após a análise dos documentos da Sede e dos Polos, apresentados e atualizados:

*“(...)Não foram observadas irregularidades ou dívidas em relação aos tributos, contribuições e encargos feUREais, estaduais e municipais, atendendo, portanto, as orientações da Deliberação CEE nº 191/2020.” – fls. 605*

Considerando o documento **Termo de responsabilidade** as folhas 266, os Especialistas verificaram que a mantenedora se responsabiliza pelas condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção da Sede, dos 04 (quatro) polos e dos cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos. - fls. 601

Quanto à **estrutura física** os especialistas constataram que tanto a Sede quanto os Polos possuem espaços destinados às atividades administrativas, de coordenação e direção, salas dos professores/tutores, banheiros e salas de aula adequadas, equipadas com mobiliários e recursos tecnológicos com acesso à internet, suficientes e que atende as especificidades dos respectivos ambientes. Os prédios atendem as condições de segurança e salubridade, conforme AVCB e registros fotográficos que foram anexados às folhas 706-835 dos autos.

Sobre os **laboratórios**, os especialistas informam que dispõem de softwares específicos para os cursos de Enfermagem, de Radiologia e de Segurança do Trabalho. Por exemplo, para a área de saúde: Cmaptools, Epi-info, Imagej, Jmol e Osiris. Estão disponíveis programas como 7zip, Adobe Reader e Google Chrome e pacote Microsoft Office, Windows 10. Todos os laboratórios se mostraram satisfatórios em quantidades de materiais, equipamentos e softwares. Os alunos, matriculados nos cursos de EaD dispõe, remotamente, do auxílio de equipe de TI para esclarecer dúvidas e resolver problemas que venham a ocorrer durante a utilização do AVA. - fls. 609 e 611

Os laboratórios, supervisionados por profissionais qualificados, possuem planejamento das atividades e são divididos em áreas específicas:

- *Laboratórios de Biociências: Equipados para disciplinas de formação básica em saúde.*
- *Laboratórios de Anatomia Humana: Contam com salas para dissecação e modelos anatômicos, com microscópios conectados a televisores para estudos macroscópicos e microscópicos.*
- *Laboratórios de Enfermagem: Utilizados para disciplinas específicas de enfermagem, com manequins e equipamentos adequados para o desenvolvimento de habilidades técnicas”. – fls. 611-612*

Os Especialistas deram destaque às **bibliotecas** da Sede e dos Polos que possuem acessibilidade e software (leitor) aos estudantes com necessidades especiais:

*“(...) contam com vasto acervo físico disponíveis para consulta e acesso dos alunos e professores. Todo acervo é catalogado e separados por área de estudo.*

*As bibliotecárias possuem registro no CRB (Conselho Regional de Biblioteconomia) e sistema eletrônico de reserva de livros da biblioteca física, ALEPH, disponibiliza um catálogo on-line intranet, quanto na Internet. Contam com locais destinados ao estudo individual e locais de estudos em grupos.*

*O ALEPH é um software que possibilita o controle dos diversos tipos de materiais: livros, periódicos, fitas de vídeo, CDs e outros, gerenciando o sistema de empréstimo e permitindo que o usuário acesse o acervo via internet e possa realizar também a reserva e renovação de livros por meio do acesso à Central do Aluno*



A instituição disponibiliza para alunos, professores e colaboradores biblioteca digital com conteúdos completos de livros, periódicos, teses, dissertações e outros, no formato digital, armazenados e disponíveis para acesso, composto por:

- Biblioteca Virtual da Pearson: Acervo com mais de 12.000 títulos digitais, multidisciplinar e atualizado, com recursos de busca avançada, anotações e destaque.
- Minha Biblioteca: Plataforma com mais de 10.000 e-books de editoras brasileiras, inclui ferramentas como "Meus Livros" e "Ler em Voz Alta" para acessibilidade.
- ProQuest Research Library: Base multidisciplinar com mais de 9.000 publicações, incluindo periódicos, livros, vídeos, áudios, dissertações e websites.
- E-volution: Biblioteca digital de e-books da Elsevier com mais de 1.000 títulos acadêmicos e profissionais, acessível via app para Android e iOS.
- Target GED Web: Acesso a mais de 17.000 normas da ABNT, regulamentos e normas de órgãos como INMETRO, MTE, ANEEL, ANVISA e MAPA, disponível via aplicativo.
- Complete Anatomy: Plataforma 3D de Anatomia Humana com 17.000 estruturas interativas, incluindo um coração pulsante em 3D e realidade aumentada.
- Bates Visual Guide to Physical Examination: Guia visual com vídeos de exames físicos de recém-nascidos a idosos, incluindo técnicas para avaliações detalhadas.
- Clinical Key: Ferramenta de busca clínica com mais de 900 e-books e 600 periódicos para atualização em todas as especialidades médicas e cirúrgicas. – Clinical Skills: Plataforma para enfermagem com conteúdo atualizado, incluindo procedimentos, casos clínicos e protocolos, focada no desenvolvimento de competências.
- BMJ Best Practice: Base de informações médicas baseada em evidências para apoiar diagnósticos, tratamentos e decisões clínicas.” - fls. 609-610

Documentos complementares anexados às folhas 961-1344 corroboram com o que foi apresentado acima.

A escola conta com o **programa de gestão acadêmica** que contém dados em rede do percurso acadêmico do aluno, controle da documentação, formação de turmas, associação aos componentes curriculares da matriz vigente, frequência, rendimento e histórico financeiro do aluno e dos cursos.

Analizando a **acessibilidade física**, os especialistas relatam que há adequação dos banheiros e salas de aula, elevadores e escadas rolantes de acesso aos pavimentos, piso tátil nos corredores e placas de indicação dos espaços em braile. Já a acessibilidade metodológica, há suporte formativo aos docentes/tutores e discentes em suas necessidades, por meio da coordenação. Finalmente, para acessibilidade digital há orientações aos alunos para utilização de legendas, ajustes de contraste da tela, tamanho de fonte e outras adaptações do próprio sistema de vídeos (Youtube), onde as aulas ficam disponíveis, assim como orientações quanto aos navegadores de acesso, seja por computador, celular ou tablet.

A **autoavaliação institucional** descreve um conjunto de informações referentes ao quadro de alunos, por Polo de Apoio Presencial e Curso, bem como as melhorias na infraestrutura física, tecnológica, no material didático, além de experiências exitosas. Os Especialistas sugeriram que a lista fosse específica por curso, contendo: os períodos de ofertas (Ex.: 2021/01-2022/2), totais de vagas semestrais, totais de alunos matriculados, evadidos e concluintes. – fls. 615

As **Melhorias na Infraestrutura Física e Tecnológica** (Sede e Polos) foram: Atualização da Infraestrutura Elétrica com a revisão dos Quadros de Energia e Substituição dos Componentes; Atualização da Infraestrutura de Conectividade de Imagem com a substituição dos Cabos HDMI dos Projetores; Realização de manutenção preventiva e corretiva dos laboratórios e salas de aula, supervisionada por chefias específicas. – fls. 615 e 706-824

A **metodologia** emprega estudo individualizado, atividades práticas presenciais e on-line, atividade colaborativa, simulado técnico, vídeos, desafios e projetos interdisciplinares, momentos presenciais, ambiente virtual de aprendizagem e materiais digitais das disciplinas, aulas audiovisuais disponíveis no AVA. Os professores conduzem o ensino como facilitadores, acompanhando e desenvolvendo os materiais didáticos e de apoio do curso e os tutores atuam como mediadores entre o conteúdo planejado e o suporte direto aos alunos, nas atividades e dúvidas no ambiente virtual. As avaliações e atividades são planejadas com antecedência, e o processo de ensino é monitorado pela Coordenação, professores e tutores, por meio de planejamentos e relatórios periódicos. Ao final do período, é realizada uma avaliação dos tutores e professores para aprimorar o processo de mediação e aprendizagem no ambiente virtual. – fls. 616-617



O Colégio Nove de Julho desenvolveu seu **Ambiente Virtual de Aprendizagem** com integração da plataforma AVA UNINOVE e AVA SAE.

*"A ambientação do aluno é feita em três momentos:*

1. *na abertura do curso: realizada por meio do encontro presencial no Colégio. O aluno irá para o laboratório onde serão apresentadas todas as funcionalidades e forma de acesso ao AVA, bem como a forma de comunicação com os demais agentes do processo educacional.*
2. *no tutorial dentro da própria plataforma: Este tutorial tem por objetivo demonstrar o passo a passo do funcionamento da plataforma, esclarecendo dúvidas sobre acesso e interações.*
3. *no primeiro componente curricular do curso: onde o aluno aprende a lidar com possíveis erros, ajustes e suporte necessário para andamento do curso." Fls. – 617-618*

O coordenador é responsável por manter atualizados os Projetos Pedagógicos, organizar os Comitês de Ensino AVA, avaliar perfis de docentes e tutores, revisar a bibliografia com o corpo docente e ofertar suporte presencial, por e-mail ou online aos estudantes. Para questões específicas de disciplinas, os alunos são encaminhados aos professores disponíveis em horários definidos. O Colégio mantém capacitação contínua para o corpo docente e técnico-administrativo, abrangendo aspectos técnicos, pedagógicos e de comunicação para ambientes híbridos. e Possui uma Central de Relacionamento (CRM) e equipe de tutores para suporte no ambiente virtual e dúvidas de acesso. Além disso, a equipe de TI oferece suporte técnico, e um complexo de estúdios de gravação de aulas está disponível para produções audiovisuais. – fls. 619

Os **registros acadêmicos** relativos à vida escolar dos alunos, diários de classe, correspondências e atividades pertinentes ao curso, seus arquivos, expedição de Diplomas; Certificados; Históricos escolares e Declarações de matrícula serão de responsabilidade da Secretaria do Colégio.

De acordo com os Planos de Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho, são desenvolvidos os seguintes **Projetos**:

- Técnico em Enfermagem: Projeto Integrador em Doenças não Transmissíveis – Propiciar ao aluno o conhecimento das principais Doenças não Transmissíveis e a adoção da abordagem no atendimento de promoção a saúde e prevenção de doenças; Projeto Integrador em Doenças Transmissíveis – Propiciar ao aluno o conhecimento das principais doenças transmissíveis e a adoção da abordagem no atendimento de promoção a saúde e prevenção de doenças.

- Técnico em Radiologia: Projeto Integrador Procedimentos do Estágio Curricular - Proporcionar ao aluno o conhecimento no diagnóstico aplicadas em Hospitais, Clínicas, Urgência e Emergência, vivenciadas em campo de estágio curricular

- Técnico em Segurança do Trabalho: Projeto Integrador – Legislação e Normas Trabalhistas (Presencial) – Proporcionar ao aluno o conhecimento da legislação e normas trabalhistas bem como as suas aplicabilidades. Projeto Integrador – Gestão de Riscos (Presencial) – Projeto Integrador – Treinamento (Presencial) – fls. 619-620

**"MANIFESTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS SOBRE O RECREDECIMENTO E FUNCIONAMENTO DOS POLOS** Após análise da documentação administrativa e fiscal apresentada pela Instituição no Processo CEESP-PRC-2024/00123 e dos documentos encaminhados posteriores à visita técnica, acrescida de informações obtidas durante a visita técnica e reuniões realizadas na Sede e Polos, em comum acordo, expressam parecer FAVORÁVEL PARA O RECREDECIMENTO E FUNCIONAMENTO DOS POLOS do Colégio Nove de Julho, tendo em vista as excelentes estruturas e infraestruturas apresentadas em todas as Unidades e a capacidade da instituição mantenedora em gerenciar as referidas unidades". – fls. 621

#### **B - Autorização para Continuidade de Oferta dos Cursos EaD**

- Ensino Médio – EJA - EaD

O pedido de autorização foi **justificado** pelo compromisso da instituição com o desenvolvimento social das comunidades ao seu redor, visando formar jovens e adultos para atuarem de forma proativa na sociedade, integrando funções reparadora, equalizadora e permanente e atendendo às exigências do mundo do trabalho. Neste contexto, utiliza tecnologias para mediar o ensino e aprendizagem, permitindo flexibilidade de tempo e espaço.

Os **objetivos** da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Médio, explicitados no Plano de Curso sob a ótica dos especialistas, estão ajustados às finalidades do Ensino Médio estabelecidas no caput do artigo 35 da LDB. – fls. 379-380

Os especialistas indicaram ponto de atenção quanto aos **requisitos de acesso**:



*"Os requisitos e formas de acesso, indicados à p. 382, ao estabelecer como condições para primeira matrícula "ser portador de certificado de conclusão do Ensino Fundamental, ou equivalente". No entanto, não há informação sobre idade mínima no ato da matrícula, exigência legal estabelecida no artigo 28 da Resolução CNE/CEB nº1/2021, a saber: "Observado o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei nº 9.394/1996, a idade mínima para matrícula em cursos da EJA e para inscrição e realização de exames de conclusão da EJA do Ensino Médio (3º segmento) é de 18 (dezoito) anos completos". O Plano de Curso (p. 19) esclarece ainda que a "matrícula será efetuada por períodos previstos no calendário escolar". Com relação a documentação exigida para a matrícula, constante na p. 382, sugere-se a retirada do "Histórico do Ensino Médio (se houver da lista)", tendo em vista que o referido documento não é pertinente para a matrícula de aluno no EJA – Ensino Médio." – fls. 623*

Quanto aos critérios de **aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores** às folhas 382, os Especialistas relatam que estão adequados ao princípio estabelecido pelo artigo 24 da LDB e legislação complementar.

De acordo com os Especialistas, o **perfil do aluno egresso**, informado na p. 383 está de acordo com os objetivos apresentados na instituição contidos no Plano de Curso, pp. 379 e 380 do processo.

#### Organização curricular

A matriz proposta no Plano de Curso não atende Art. 35-B da Lei Federal 9.394/1996, alterada pela Lei 14.945/2024, o currículo do Ensino Médio deverá ser composto de formação geral básica e de itinerários formativos, observadas as respectivas cargas horárias. Não está estruturada na forma exigida no quadro constante do Anexo 2 da Deliberação 191/2020 em que se determina expressamente a discriminação das atividades didáticas em "carga horária presencial" e "carga horária na modalidade EaD":

*"Pela relevância para implantação da reforma do ensino médio no sistema de ensino paulista, sugere-se referenciar a Deliberação CEE 186/2020 que "fixa normas relativas ao Currículo Paulista do Ensino Médio, de acordo com a Lei 13.415/2017, para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências", deliberação a que estão sujeitos os cursos oferecidos pelo Colégio Nove de Julho." – fls 624*

Matriz Curricular Básica – EJA – Ensino Médio na modalidade EaD					
Lei Federal 9394/1996					
COLEGIO NOVE DE JULHO					
Ano de Início 2025					
Módulo Semanal – 20 semanas – Aulas de 45min					
Base Nacional Comum	Áreas	Disciplinas	Termos/aulas		
			1º	2º	3º
	Linguagens	Língua Portuguesa	4	4	4
		Arte	1	/	/
		Educação Física (*)	1	1	1
	Matemática	Matemática	3	4	4
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2
		Física	2	2	2
		Química	2	2	2
Parte Diversificada	Ciências Humanas	História	1	2	2
		Geografia	1	2	2
		Filosofia	1	1	1
		Sociologia	1	1	1
Língua Estrangeira Moderna - Inglês		1	1	1	60
Total de aulas semanais			20	22	22
Total de aulas semestrais			400	440	440
					1280

Os **critérios de avaliação** da aprendizagem estão apresentados no Plano de Curso, e destacados pelos Especialistas:

*"Para ser aprovado, o aluno deverá obter média igual ou superior a 6,00 (seis) após a aplicação dos exames finais. Na prova presencial serão atribuídos até 6,00 (seis) pontos e até 4,00 (quatro) pontos nas atividades a distância, que somados resultam na média final do aluno.*

*Numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), a média da nota obtida pelo aluno será expressa com uma casa decimal, permitindo arredondamento para 0,5 (meio décimo) ou inteiro posterior.*

*Será considerado aprovado o aluno que, em cada disciplina tenha obtido média igual ou superior a 6,00 (seis), após a aplicação do exame final*

*O aluno com aproveitamento insuficiente poderá ser encaminhado para a recuperação, através de atividades, recursos e metodologias diferenciadas." – fls 624-625*



Não foi evidenciada no Plano de Curso a distribuição de carga horária do curso em atividades presenciais obrigatórias e a distância, conforme disposto no artigo 13 da Deliberação CEE 191/2020

Como diretrizes metodológicas o Colégio Nove de Julho apresenta:

- *Abordagem pedagógica centrada no aluno, respeitando a forma como os alunos constroem o conhecimento, considerando seu modo de vida (especialmente estudantes noturnos). As aulas são baseadas na bagagem cultural do aluno como pontos de partida para a aprendizagem. Incentivo à construção da autoestima em um ambiente de confiança e respeito.*
- *Uso da tecnologia na educação, como complemento da aprendizagem. Para os alunos são disponíveis os seguintes recursos: Livro Digital SAE e AVA SAE Digital oferecem interatividade e dinamismo ao aprendizado*
- *Integração interdisciplinar, com corpo docente comprometido com a abordagem interdisciplinar, evitando fragmentação dos saberes.*
- *Integração com os seguintes Programas e plataformas educativas:*
  - a) *Conexão Saber: programa de reforço em disciplinas básicas (Português, Matemática, Ciências) com atividades dinâmicas e desafios gamificados, em parceria com o Canal Futura.*
  - b) *Curso de Inglês online (VOXY): gratuito, divertido e acessível para alunos EaD.*
  - c) *AVA SAE Digital: ambiente com videoaulas, planos de estudo, atividades interativas e cursos como "Arrase no Enem".*
- *Recursos, compostos por:*
  - a) *Livro Digital SAE com vídeos, jogos e animações para tornar o aprendizado mais lúdico e envolvente.*
  - b) *Plataforma adaptativa com análise de dados educacionais.* – fls. 626-627

As instalações descritas às folhas 561 conferem com as vistoriadas pelos Especialistas no Polo Vila Maria, no qual o referido curso é oferecido.

Os especialistas relatam que o Polo Vila Maria é adequado para atendimento aos **estudantes com necessidades especiais**. Não há barreiras arquitetônicas, os sanitários são acessíveis, há escadas cujo corrimão possui identificação em braile, escadas rolantes ou elevadores para andares superiores. Todos os ambientes são devidamente sinalizados e possuem piso tátil e bebedouros acessíveis distribuídos nos corredores e andares do prédio. As salas de aula, os laboratórios de informática e a biblioteca possuem estrutura e equipamentos para atender, de forma adequada estes alunos – fls. 629

Os especialistas relatam que após análise dos quadros **Pessoal Técnico e Docentes**, apresentados pelo Colégio, às folhas 564-565, foi constatado que possuem habilitação e qualificação suficientes para planejar e desenvolver o curso de EJA - Ensino Médio, na modalidade EaD. – fls. 629

O **AVA** do Colégio Nove de Julho é estruturada na Plataforma SAE Digital, que pode ser acessado por meio do link: <https://ava.sae.digital/aluno>. Os especialistas acessaram e consideraram que o ambiente está em formato de design simples, porém, de navegabilidade de complexidade de moderada à complexa, levando em consideração o perfil dos alunos do EJA EaD, exigindo um manual de orientações. Nele estão indicadas as áreas do conhecimento do curso, os recursos e aplicativos disponibilizados. Destacaram a ausência de ferramentas de interação como fórum; chat além do link para a biblioteca virtual e pontuam que há limitações em relação ao acolhimento dos estudantes e no livro digital. - fls 632

*'As Especialistas destacam a importância de haver orientações ao aluno de forma clara e dialogada. É sabido da fragilidade que os alunos que cursam o EJA já possuem, visto que devido vários motivos, essas pessoas já foram impedidas de continuar os estudos no período indicado. Por isso, quando essas pessoas optam por cursarem um curso nessa modalidade, a plataforma precisa ser acolhedora, intuitiva e facilitar todo o processo de aprendizagem do aluno'*

*Sugere-se que seja estruturada uma apresentação geral do curso, com manual de orientações sobre sua metodologia e navegabilidade, de forma dialogada.'* – fls 636

**"MANIFESTAÇÃO DOS ESPECIALISTAS SOBRE A CONTINUIDADE DO CURSO DE EJA – ENSINO MÉDIO, EaD.** Com base no exposto, as especialistas são de **PARECER DESFAVORÁVEL** à autorização de funcionamento do Curso EJA-Ensino Médio, na modalidade EAD, do Colégio Nove de Julho pois, embora os itens referentes a Justificativa, Objetivos, Requisitos para Ingresso, Recursos de TIC para EaD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores estejam indicados e descritos de maneira satisfatória, o Plano de Curso deverá ser atualizado nos termos da Lei FeUREal 9.394/96, alterada pela Lei 14945/24, Resolução nº 01/2021, Deliberação CEE 191/2020 e Deliberação CEE 207/2022. Os itens referentes as legislações, a idade mínima para ingresso, tempo de integralização do curso e Estágio necessitam ser atualizados e ou complementados no Plano de Curso e devem estar consoantes ao Regimento Escolar para EaD da Instituição. A organização curricular apresentada não atende à exigência de carga horária máxima de 80% de atividades a distância, prejudicando desta forma a aprovação do Plano de Curso.'



O representante da mantenedora do Colégio Nove de Julho, manifestou-se acerca do Parecer desfavorável dos especialistas solicitando deste Conselho:

- **Manutenção do recredenciamento do EJA – Ensino Médio, razão pela qual, acolhemos as devidas recomendações apontadas no relatório conclusivo, conforme Plano de Curso (anexo).**

Os Especialistas indicaram no seu Parecer que o que foi apresentado pela instituição em Justificativa, Objetivos, Requisitos para Ingresso, Recursos de TIC para EaD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio e Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores foram indicados e descritos de maneira satisfatória.

- Da correção da idade mínima para ingresso

O Plano de Curso alterado, indica, às folhas 1388, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ao ingressar no curso.

- Da atualização da organização curricular:

O Colégio Nove de Julho relata que:

*“A organização curricular do Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos em EaD, respeita as determinações legais presentes nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, nos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio, bem como nas diretrizes definidas no projeto pedagógico do Ensino Médio.*

*O currículo foi organizado de modo a garantir a construção e o desenvolvimento de competências e habilidades, de acordo com a legislação vigente.*

*A organização curricular foi construída com base na clareza e na adoção de enfoques Pedagógicos e Metodológicos, que assegurem a atuação do aluno como agente ativo do processo de aprendizagem. A organização do curso está estruturada na matriz curricular constituída por disciplinas que compõem as quatro grandes áreas do conhecimento: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Ciências Humanas e suas Tecnologias.*

*O curso é online com a duração de três semestres. O aluno faz sua própria rotina de estudos, de modo autoinstrucional, tendo à sua disposição um ambiente virtual de aprendizagem (AVA), com roteiros de estudos, livros digitais, vídeo aulas, banco de questões e fórum de aprimoramento com plantões de dúvidas. Apenas as provas para eliminação de componentes curriculares são presenciais e ocorrem periodicamente, conforme o calendário dos exames presenciais.” – fls. 1390*

Matriz Curricular – EJA – Ensino Médio - Modalidade EaD						
Ano de Início 2025						
Módulo Semanal – 20 semanas – Aulas de 50min						
Áreas		Termos/aulas				
		1º	2º	3º	Total	
Formação Geral Básica - Bases Nacionais Comum	Linguagens	L. Portuguesa e Literatura (*)	4	4	4	240
		Língua Inglesa	1	1	1	60
		Arte	1	/	/	20
		Educação Física **	1	1	1	60
Formação Geral Básica - Bases Nacionais Comum	Matemática	Matemática (*)	4	4	4	240
	Ciências da Natureza	Biologia	2	2	2	120
		Física	2	2	2	120
		Química	2	2	2	120
Formação Geral Básica - Bases Nacionais Comum	Ciências Humanas	História	1	2	2	100
		Geografia	1	2	2	100
		Filosofia	1	1	1	60
		Sociologia	1	1	1	60
Itinerários Formativos	Projeto de Vida		1	1	1	60
	Educação Financeira		1	1	1	60
	Produção Textual e Técnicas de Redação		1	1	1	60
	Mudanças Climáticas e Energia do Futuro		1	1	1	60
Total de aulas semanais			25h/a	26h/a	26h/a	
Total de aulas EaD			400h	410h	410h	
Total de aulas presenciais (*)			100h	110h	110h	
Total de aulas semestrais			500h	520h	520h	
						Total Geral 1540h

\*\*A prática do componente curricular de Ed. Física é facultativa ao aluno.

O processo estava sob a análise dos especialistas por ocasião do Despacho normativo de 26/12/2024, da Presidência do Conselho Estadual de Educação quanto ao cumprimento do disposto no art. 3º da Deliberação CEE 226/2024 cuja diligência concedeu prazo improrrogável de até 90 dias para que as instituições promovessem as adequações determinadas nos artigos 1º e 2º da referida Deliberação e da Indicação CEE 232/2024. Assim, a análise dos especialistas pautou-se no quadro apresentado pelo Colégio à época.



**O Colégio estabelece no novo Plano de Curso que será destinado vinte por cento de atividades presenciais, para realização de provas, apresentação de trabalhos, debates, aulas práticas em laboratórios, oficinas, palestras, workshops e plantão de dúvidas. – fls. 1394**

As ementas detalhadas de cada componente curricular constam das folhas 1405-1438.

O Colégio reconhece a fragilidade que os alunos que cursam o EJA possuem com tecnologia e, para garantir o acesso com qualidade ao curso, providenciou uma apresentação geral do curso, com tutoriais e manual sobre a metodologia e navegabilidade da plataforma, além de encontros remotos e de acolhimento ao aluno para as devidas orientações. – fls. 1397

O material disponibilizado aos estudantes para acesso as plataformas constam do Plano de Curso às folhas 1398-1403 do Processo.

- Da Integralização

Referente a Integralização, não houve manifestação diferente da que foi apresentada no Plano de Curso anterior:

*“Não há um prazo determinado para integralização, o aluno do EJA poderá retornar em qualquer tempo, sendo necessária a apresentação da documentação escolar solicitada, válida e comprovada para dar continuidade a seus estudos.” – fls. 1352*

- Do estágio

Embora o estágio no Ensino Médio - EJA não seja obrigatório, o Colégio Nove de Julho, incluiu no seu novo Plano de Curso o seguinte:

*“O aluno do EJA - Ensino Médio poderá fazer estágio, buscando uma forma de adquirir experiência e complementar sua formação acadêmica, além de buscar uma oportunidade no mercado de trabalho. As atividades desempenhadas deverão estar de acordo com as regras da Lei do Estágio (Lei nº 11.788/2008). O estágio deve ser compatível com o horário escolar e não prejudicar o desempenho acadêmico. Mesmo sendo estudante do EJA, o estágio precisa estar relacionado ao desenvolvimento educacional e profissional do aluno. Além disso, é fundamental que o estágio seja supervisionado por um profissional da área, que irá orientar o estudante e garantir o cumprimento das normas previstas na lei.” – fls. 1394*

A Instituição encaminhou login e senha da plataforma para acesso e apreciação do Relator aos conteúdos.

A **Deliberação CEE 191/2020**, fixa normas para credenciamento e recredenciamento de Instituições, criação de Polo e autorização de funcionamento de Cursos de Educação de Jovens e Adultos, em nível de Ensino Fundamental e Médio, e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de Especialização Técnica, na modalidade educação a distância, no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, estabelece:

*“Art. 31 O recredenciamento deverá ser requerido pela Instituição, com antecedência mínima de nove meses do término do seu prazo de vigência.*

*§ 1º O pedido de recredenciamento, solicitado pela mantenedora, quando efetuado no prazo estabelecido, autoriza a continuidade das atividades da instituição até deliberação do CEE, ressalvados eventuais procedimentos administrativos ou judiciais, que impeçam a continuidade das atividades institucionais, independente da deliberação deste Colegiado acerca do pedido de recredenciamento.*

*§ 2º Pedidos de autorização de funcionamento de novos cursos ou de criação de polos concomitantes ao período de recredenciamento serão apreciados somente após o recredenciamento da instituição.*

*Art. 32 O pedido de recredenciamento deverá ser instruído com:*

*I – os documentos constantes do Inciso I do art. 6º desta Deliberação;*

*II – Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;*

*III – Projeto Institucional para EaD, nos termos do art. 7º atualizado desta Deliberação;*

*IV – Formulário anexo a esta Deliberação preenchido (Anexo II);*

*V – Planos dos Cursos ofertados pela instituição, atualizados, elaborado nos termos dos artigos 13 a 17 desta Deliberação;*

*VI – Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;*



CEESP/C202500349



*VII – comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 (quatro) anos;*

*VIII – Declaração das Diretorias de Ensino da Região à qual está jurisdicionada sua sede e cada polo, atestando sua atuação regular na região;*

*IX – Avaliação Institucional do período de credenciamento, incluindo o número de estudantes matriculados, concluintes, evadidos, por curso na sede e em cada polo, bem como melhorias comprovadas na infraestrutura física e tecnológica, experiências exitosas, entre outros.*

*Parágrafo único. No recredenciamento será realizada a avaliação periódica dos cursos e renovada a aprovação dos polos criados por este CEE.*

*Art. 33 Será designada Comissão de Avaliação, que visitará a sede.*

*§ 1º Os Especialistas deverão possuir formação com aderência aos cursos a serem avaliados.*

*§ 2º No caso de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Cursos de 10 Especialização Técnica pertencentes a mais de um eixo tecnológico, será designado um Especialista para cada eixo.*

*Art. 34 A Comissão de Avaliação visitará todos os polos da Instituição.*

*Art. 35 A Comissão de Avaliação emitirá Relatório circunstanciado analisando a adequação do Projeto Institucional para EaD com infraestrutura física e tecnológica da sede e polos e com a equipe gestora e de docentes em cada local, considerando o previsto no Plano de Curso.*

*Art. 36 A partir da análise da documentação apresentada pela Instituição, do Relatório da Comissão de Avaliação, da Diretoria de Ensino, da Avaliação Institucional, será emitido Parecer deste Conselho, determinando:*

*I – recredenciamento, por novo período de até cinco anos, com todos os cursos e polos;*

*II – recredenciamento, por um período de até cinco anos, entretanto, sendo indeferida a continuidade de algum curso ou polo;*

*III – recredenciamento temporário, não superior a um ano, com suspensão de novas matrículas nesse período, enquanto não forem cumpridos os requisitos necessários;*

*IV – indeferimento do pedido de recredenciamento.”*

## 1.2 APRECIAÇÃO

O Colégio Nove de Julho requer o recredenciamento da Instituição e autorização para a continuidade dos Cursos de Educação de Jovens e Adultos, na Modalidade a Distância - Anos Finais e Ensino Médio -, dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho, na Modalidade a Distância, e dos Polos Vila Maria, Memorial, Santo Amaro e Vila Prudente, nos termos da Deliberação 191/2020. O pedido inicial é de 08/04/2024.

As instalações da Sede e dos Polos foram aprovadas com louvor pelos Especialistas.

A autorização para continuidade da oferta do Curso Ensino Médio EJA EAD, recebeu Parecer desfavorável dos especialistas, estando o Plano de Curso e a Matriz Curricular desatualizados em relação à legislação vigente.

A autorização para continuidade da oferta do Curso Ensino Fundamental, Anos Finais EJA EAD, recebeu Parecer desfavorável dos especialistas, por estar com o Plano de Curso, Matriz Curricular e Regimento Escolar defasados em relação às exigências legais vigentes.

As autorizações para a continuidade dos Cursos Técnicos de Enfermagem EAD, Radiologia EAD e Segurança do Trabalho EAD também receberam Pareceres desfavoráveis. Os respectivos Planos de Curso não atendem às normas legais vigentes.

Em razão dos problemas apontados, o Colégio Nove de Julho decidiu retirar os pedidos de recredenciamento do Curso EJA do Ensino Fundamental - Anos Finais.

Retirou também os pedidos de recredenciamento dos Cursos Técnicos em Enfermagem, Radiologia e Segurança do Trabalho.

Manteve os pedidos de recredenciamento da Sede e dos Polos de Apoio Presencial da Vila Maria, Memorial, Santo Amaro, Vila Prudente, todos com excelente avaliação dos especialistas.

Solicitou continuidade da análise da oferta de Curso de Ensino Médio EJA EAD.

As alterações apontadas pelos especialistas em relação ao Curso de Ensino Médio EJA EAD foram plenamente atendidas. Assim, é que: Plano de Curso, Matriz Curricular, Objetivos, Requisitos para Ingresso,



Recursos de TIC para EAD, Pessoal Docente, Administrativo, Técnico e de Apoio, Critérios de Aproveitamento, de Conhecimentos e Experiências Anteriores foram descritas como satisfatórias.

Quanto ao recredenciamento do Colégio Nove de Julho, trata-se de Instituição tradicional, tanto no ensino básico quanto no superior, sólida econômica e financeiramente.

## 2. CONCLUSÃO

**2.1** Nos termos deste Parecer e da Deliberação CEE 191/2020, aprova-se o Recredenciamento do Colégio Nove de Julho, com Sede na Rua Vergueiro, 247 – bairro Liberdade, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CNPJ: 43.374.768/0001-38, jurisdicionado à URE Centro, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da respectiva Portaria.

**2.2** Aprova-se a autorização para continuidade da oferta do Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA / Ensino Médio, na modalidade EaD, com 300 (trezentas) vagas.

**2.3** Aprova-se os Polos de Apoio Presencial da Vila Maria, Memorial, Santo Amaro, Vila Prudente, todos na Cidade de São Paulo.

**2.4** Envie-se cópia deste Parecer ao Interessado, à URE Centro, à Subsecretaria Pedagógica - SUPED e à Subsecretaria de Articulação da Rede de Ensino - SUART.

São Paulo, 1º de dezembro de 2025.

**a) Cons. Mauro de Salles Aguiar**  
Relator

## 3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Cássia Regina Souza da Cruz, Claudio Kassab, Ghislane Trigo Silveira, Jair Ribeiro da Silva Neto, Laura Laganá, Maria Eduarda Queiroz de Moraes Sawaya, Mauro de Salles Aguiar e Vasti Ferrari Marques.

Reunião por Videoconferência, em 03 de dezembro de 2025.

**a) Cons<sup>a</sup> Ghislane Trigo Silveira**  
Presidente da CEB

## DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 10 de dezembro de 2025.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Helena Guimarães de Castro**  
Presidente

PARECER CEE 330/2025 - Publicado no DOESP em 11/12/2025 - Seção I - Página 18  
Portaria CEE-GP 444/2025 - Publicada no DOESP em 12/12/2025 - Seção I - Página 18

